



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PARECER Nº 7/2024 -
DIENG/PROAD/RE/IFRN

19 de abril de 2024

PARECER TÉCNICO

Processo: 23057.009399.2023-39

Origem: CNAT - DIAD/CNAT

Assunto: Contratação de empresa especializada em projetos e instalações elétricas para elaboração de estudo de seletividade e coordenação da proteção IFRN SE-CNAT I x COSERN e execução das adequações físicas necessárias na baía de disjunção da subestação I

À Coordenação de Compras/CNAT/IFRN,

retomando a análise dos documentos relativos à habilitação técnica dos concorrentes participantes do processo de Contratação Direta 90003/2024, UASG 158369 (IFRN Campus Natal Central), em atenção as repostas apresentadas pela empresa **ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA** (CNPJ 12.980.272/0001-84), faço as seguintes considerações:

1. Respondendo ao Parecer 6/2024 - DIENG/PROAD/RE/IFRN, **a licitante afirma que CAT n° 1394131/2022 também contempla experiência na elaboração de estudos de proteção (elétrica) e comissionamento de relés digitais**, vinculando o serviço de manutenção de disjuntor de média tensão com as atividades: **"ensaios de operação de sistema de proteção associados a relé supervisórios digitais, conferências de estudos de proteção, avaliação e testes de desempenhos nos relés supervisórios"**. Porém essas atividades não estão explícitas na ART, nem no atestado de capacidade técnica emitida pelo contratante, portando carecem de comprovação da efetiva execução. Essa comprovação poderá ser formalizada por meio da apresentação das cópias dos documentos técnicos relacionados: a) Estudo de Coordenação da Proteção MT Cliente x COSERN; e b) Relatório técnico da manutenção executada.

2. **A licitante afirma que a CAT n° 1424637/2023 contempla a experiência com "instalações de subestações com potência instalada superior a 300 kVA"**, vinculando aos serviços de construção de 3 subestações aéreas de 150 kVA. Cabe esclarecer que, o requisito técnico contido no termo de referência tem relação direta com o limite definido por norma técnica da COSERN, a partir do qual há obrigação de aplicação de disjuntor de média tensão em subestação abrigada completa (medição/disjunção/transformação) ou posto de medição abrigado (medição/disjunção). Assim sendo, o serviço executado no Loteamento Nova Califórnia poderia ser considerado caso contemplasse também uma execução de posto de medição em média tensão, para atender as 3 subestações aéreas de 150 kVA, explícitas na CAT.

3. Quanto à planilha de serviços, que foi atualizada, observa-se que foi ofertado desconto de aproximadamente 10,01%, considerando o valor total da empreitada, e que os preços dos serviços planilhados foram submetidos ao mesmo percentual de desconto, atendendo à recomendação do Parecer 6/2024-DIENG/PROAD/RE/IFRN.

Com base nas considerações elencadas, recomendo solicitar que a empresa:

a) o envio das cópias do Estudo de Coordenação da Proteção MT Cliente x COSERN e Relatório técnico de manutenção relacionados a **CAT n° 1394131/2022**.

b) Comprovação de que a **CAT n° 1424637/2023** também contemplou a construção de subestação abrigada ou posto de medição MT, para alimentação das 3 subestações aéreas de 150 kVA construídas no

Loteamento Nova Calif6rnia.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

Franclin R6brias da Silva J6nior

Engenheiro eletricitista do IFRN

CREA 2100318543/RN - Mat. SIAPE 1822800

Documento assinado eletronicamente por:

- **Franclin Robrias da Silva Junior, ENGENHEIRO-AREA**, em 19/04/2024 12:59:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, fa7a a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forne7a os dados abaixo:

C6digo Verificador: 699319

C6digo de Autentica76o: 271079b216

